



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1068, de 24 de abril de 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o Parágrafo Único do art. 145 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE

prorrogar, por 30 dias, a vigência da Portaria 798, de 01.04.2013, na forma da legislação supramencionada.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor